



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 153/92, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE RECURSOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR REMANEJAMENTO OU TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS PREVISTO NO ARTIGO 167 ÍTEM VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM UMA PORCENTAGEM DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.992.

ONESCINO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 153/92.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, / COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

MAURO APARECIDO FACHOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT